



Decreto Nº 128 - de 01 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 69.080,59 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.080,59 (sessenta e nove mil, oitenta reais e cinquenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	600,00
2.01.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$	184,64
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	784,64
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	784,64

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	520,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.520,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.520,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.150,00
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	4.753,99
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	220,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.123,99
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	13.123,99

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	- - - - - R\$	1.250,00
2.06.01.23.695.0019.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	- - - - - R\$	4.502,37
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.752,37
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.752,37

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.095,00
2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	1.250,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.345,24
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.345,24

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	387,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	387,24

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.950,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	14.075,11
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.600,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	14.520,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	39.145,11
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	39.532,35

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	22,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	22,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	22,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	69.080,59

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **69.080,59**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADACÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Dezembro de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristha Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE